



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

EDITAL

DISPENS DE LICITAÇÃO Nº 05 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organização, estruturação e execução da Corrida Pedestre do Município de Óleo/SP, incluindo fornecimento de materiais, serviços técnicos, estrutura física, logística, premiação e apoio operacional, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme especificações constantes neste Edital e no **Anexo I – Termo de Referência**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser encaminhadas conforme segue:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

<ul style="list-style-type: none">• ATÉ A DATA:09 /03/ 2026
<ul style="list-style-type: none">• VIA E-MAIL -HORÁRIO: ATÉ AS 17H HORAS - mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br
<ul style="list-style-type: none">• PROTOCOLO -HORÁRIO: ATÉ AS 15 H HORAS LOCAL: Prefeitura Municipal de Óleo – Rua Ângelo Vidotto, nº 95 – Óleo/SP .

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- FGTS;
- CNDT.

7.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contrato terá prazo inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O regime de execução será de **prestação de serviços contínuos**.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Jordão Antonio Vidotto

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 2.533/2023

Município: Óleo/SP

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Setor Demandante: Departamento de Esportes

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organização, estruturação e execução da Corrida Pedestre do Município de Óleo/SP, incluindo fornecimento de materiais, serviços técnicos, estrutura física, logística, premiação e apoio operacional, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de realização de evento esportivo institucional, integrante das políticas públicas de esporte, lazer, saúde e integração social do Município de Óleo/SP. A Administração Pública não dispõe de estrutura técnica, equipamentos, sistemas especializados e pessoal capacitado para execução direta do objeto.

O evento promove inclusão social, qualidade de vida, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do calendário esportivo municipal, atendendo ao interesse público.

3. Fundamentação Legal

A contratação será regida pela:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Demais normas aplicáveis à contratação pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 Itens e Serviços

- Cronometragem eletrônica para até 200 atletas;
- Sistema de chip, numeração de peito e alfinetes;
- 200 medalhas personalizadas em ZAMAC com fita personalizada (8 cm);
- 145 troféus personalizados em MDF (25 cm);
- 250 camisetas personalizadas em poliamida;
- Serviços de fotógrafo profissional;
- Pórtico de largada e chegada;
- Pódio para premiação;
- Tenda;
- Relógio digital;
- Seguro coletivo para atletas;
- Serviços de drone e filmagem do evento.

5. QUANTITATIVOS

5.1.Conforme planejamento do evento:

- Até 200 atletas;
- 200 medalhas;
- 145 troféus;
- 250 camisetas;
- 01 fotógrafo;
- 01 pórtico;
- 01 pódio;
- 01 tenda;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- 01 relógio digital;
- 01 seguro coletivo;
- Serviços de drone e filmagem.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1.Município de Óleo/SP, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

7. DATA DE EXECUÇÃO

7.1.O serviço será executado no dia 18 de Abril de 2026.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto;
- Fornecer todos os materiais e serviços descritos;
- Responsabilizar-se por equipe técnica;
- Cumprir normas de segurança;
- Fornecer seguro de atletas;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Responsabilizar-se por encargos, tributos e seguros;
- Cumprir prazos e cronograma;
- Garantir qualidade técnica;
- Assumir responsabilidade civil por danos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar apoio institucional;
- Definir data e local do evento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- Indicar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar pagamento conforme contrato;
- Fornecer informações necessárias à execução.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1.Gestor do contrato: Lucas Simões Berto , Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer CPF : 464.551.908-58.

Fiscal do contrato: Arildo Cardoso, Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental CPF: 054.322.618-20.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1.O pagamento será realizado após a execução integral do objeto, mediante:

- atesto do fiscal do contrato;
- comprovação da execução;
- apresentação de nota fiscal;
- regularidade fiscal.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1.A contratação observará o enquadramento legal previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando valor, natureza do objeto e viabilidade de competição.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

13.1.Valor estimado global: R\$ 22.114,00(Vinte e dois mil cento e quatorze reais)

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.A despesa correrá por conta de dotação orçamentária específica, a ser indicada pelo setor contábil.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

15. PENALIDADES

15.1.O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme legislação vigente.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1.A rescisão observará os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1.Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação pública e servirá de base para a formalização do procedimento licitatório ou contratação direta.

Local e data: Óleo/SP, 19/02/2026

Lucas Simões Berto

Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

CPF : 464.551.908-58



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para organização, estruturação e execução da Corrida Pedestre do Município de Óleo/SP, incluindo fornecimento de materiais, serviços técnicos, estrutura física, logística, premiação e apoio operacional, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este contrato como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº ____/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será indireto, na forma de prestação de serviços contínuos, conforme demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

5.2. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____
(_____).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- c) Cumprir carga horária mínima de 04 (quatro) horas diárias na sede da Prefeitura, conforme Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- d) Manter sigilo sobre informações institucionais;
- e) Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas;
- f) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:

Gestor do contrato: Lucas Simões Berto , Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer CPF : 464.551.908-58.

Fiscal do contrato: Arildo Cardoso, Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental CPF: 054.322.618-20

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ___ vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, ___ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA